



## *CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*

### **RESOLUÇÃO N° 002/2025**

**Dispõe sobre a documentação para inscrição e renovação de registro no Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Ângelo, das Organizações da Sociedade Civil em Assistência Social e dá outras providências.**

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições lhe que confere a Lei Municipal nº 4.565/2022:

**Considerando**, a necessidade de regulamentar a documentação das Organizações da Sociedade Civil em Assistência Social;

**Considerando** a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, a qual regulamenta as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

**Considerando** o Art. 3º da Resolução nº 14/2014, a qual define os parâmetros nacionais para as inscrições das Entidades e Organizações em Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos Municipais de Assistência Social.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º:** Aprovar o Edital N° 001/2025.

**Art. 2º:** Esta Resolução entrará em vigor após ratificação e aprovação pela Assembleia e a devida publicação.

Santo Ângelo, 13 de março de 2025.

**Jorge Carneiro de Andrade  
Presidente do CMAS  
Biênio 2025-26**